



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Ofício nº 295/2025/DN/SINASEFE

Brasília, 17 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO
Ministro de Estado do Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q
Brasília/DF - CEP 70.049-900

Assunto: Paralisação Nacional da categoria dias 28 e 29 de outubro.

Exmo. Ministro,

O **SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE**, entidade sindical representativa dos servidores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.820/0001-63, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco "C", Entrada 22, Salas 109/110, Edifício Serra Dourada, Brasília/DF, neste ato representado por seu Coordenador Geral, vem comunicar a Vossa Excelência que, durante a 205ª PLENA, realizada dias 26, 27 e 28 de setembro, a **categoria deliberou por Paralisação Nacional nos próximos dias 28 e 29 de outubro**, pela seguinte pauta de reivindicações:

1. contra a Reforma Administrativa;
2. a defesa da educação pública e dos serviços públicos;
3. a manutenção de carreiras dignas para TAEs e docentes da Rede Federal de Educação;
4. a preservação dos direitos históricos conquistados por nossa categoria;
5. a recomposição salarial firmada nos Termos de Acordo nº 10/2024 e nº 11/2024, assinados na suspensão da greve do ano passado, bem como efetivo cumprimento de todas as cláusulas e itens até o momento não atendidos.

Embora os Acordos foram assinados dia 27 de junho de 2024, ultrapassado mais de um ano, até o momento várias cláusulas não foram cumpridas e nem realizados encaminhamentos necessários, havendo inércia e intransigência do Ministério da Gestão e da Inovação em cumprir tais Termos, sendo que a categoria exige respeito e valorização, bem como somos contrários as discussões sobre a Reforma Administrativa, que visam precarizar os serviços públicos, Administração Pública, acarretará prejuízos aos servidores e usuários, o que justifica a paralisação.

O direito de paralisação é assegurado, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender, não havendo outra alternativa diante da ausência de respostas e não atendimento dos Acordos e outras demandas da categoria.

Nessa conjuntura, a presente comunicação visa o cumprimento dos requisitos formais que regem o movimento paredista, na forma da Lei.



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: dn@sinasefe.org.br

www.sinasefe.org.br



**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



Ainda, informa que serão mantidos os serviços essenciais e inadiáveis de atendimento à comunidade.

Por fim, no atinente à reposição dos respectivos dias, a Entidade Sindical esclarece que sem dúvida haverá a negociação de praxe e acordo com as respectivas autarquias e demais órgãos e entidades para reposição do trabalho acumulado, conforme sempre ocorreu entre o SINASEFE e a Administração Pública.

Atenciosamente,

FRANCISCO RAIMUNDO DE FREITAS
Coordenador Geral do SINASEFE



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: dn@sinasefe.org.br

www.sinasefe.org.br